



Assembleia Municipal de Lagos

SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO/2022

1.ª REUNIÃO - 20/06/2022

MOÇÃO

A Oficina do Idoso é um projeto que pretende unir a Câmara Municipal de Lagos e a Junta de Freguesia de São Gonçalo de Lagos em parceria com vista à realização de pequenas reparações domésticas, de forma gratuita.

Aplicando-se a todos os cidadãos que residam na Freguesia de S. Gonçalo de Lagos, que tenham 65 ou mais anos de idade e tenham um rendimento mensal inferior a um Salário Mínimo Nacional ou sejam portadores de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%; ou se encontrem em situação de invalidez temporária ou permanente ou se encontrem em situação de isolamento e não disponham, por si ou através de elementos da sua família, de competência ou capacidade suficiente para executarem as reparações e não possuam condições económicas para pagar a execução do serviço.

A Oficina do Sénior tem por objetivo abranger pequenas reparações na área da carpintaria, eletricidade, pichelaria e serralharia, nomeadamente:

- Colar cadeiras, mesas ou outro mobiliário;
- Substituir vidro partido e outras pequenas reparações;
- Substituição de lâmpadas, interruptores;
- Reparações de pequena instalação elétrica;
- Fazer pequenos reforços de luz;
- Substituição ou reparação de torneiras, tubos e afins;
- Substituição de equipamento sanitário, tais como chuveiro, sanita, lavatório, resguardo de duche ou banheira, desde que não impliquem trabalhos de construção civil;
- Mudar ou substituir fechaduras e pequenos trabalhos de reduzida complexidade técnica;
- Reparação de persianas e pequenas mudanças de mobiliário desde que dentro da habitação.

Para criar estes serviços deve ser constituída uma parceria entre a Câmara Municipal de Lagos e Junta de Freguesia S. Gonçalo de Lagos, onde a Junta de Freguesia deverá ser o interlocutor direto com as populações dada a proximidade e celeridade nas relações com os cidadãos.

Devendo o acesso a estes serviços ser precedido da apresentação Fotocópia do Cartão de Cidadão; Documento comprovativo do grau de incapacidade igual ou superior a 60%, no caso de deficiência; Atestado médico de incapacidade multiusos, no caso de invalidez temporária ou permanente; ultima declaração de rendimentos ou documento similar em caso de a mesma não existir e requerimento dirigido à Junta de Freguesia com a descrição dos trabalhos solicitados e sua justificação.

Prevendo que se fixe um limite de 4 pedidos por cada agregado familiar por ano civil, que não poderão exceder o valor anual de 300,00€, em custos de mão de obra e material.



Sendo que a aquisição dos materiais necessários para as reparações a efetuar, ou dos bens a substituir, é da responsabilidade do/a beneficiário/a quando os mesmos importarem um custo superior a 60,00€.

Assim, a Assembleia Municipal de Lagos na sua reunião delibere propor à Câmara Municipal:

O desenvolvimento dos necessários procedimentos com vista à criação de um protocolo entre a Câmara Municipal de Lagos e as Juntas de Freguesia para a criação da Oficina Sénior e condições de acesso à mesma.

Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

Aprovada, por unanimidade e em Minuta.

